



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.403 / 2012

“Dá denominação de Quadra Poliesportiva Haroulfo Cerqueira Baldanza e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “*Quadra Poliesportiva Haroulfo Cerqueira Baldanza*”, a quadra construída na Praça localizada na Rua Senhora da Glória, parte alta, do bairro São Pedro.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé